



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 09/2021

“Dispõe sobre alterar a redação do Art. 1º do projeto de lei Nº 20/2021, sobre a entrega domiciliar gratuita de medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial, idosos e pacientes oncológicos no âmbito do Município de Armação dos Búzios e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Modificar o art. 1º do projeto de Lei em epígrafe, passando a vigorar com o seguinte texto:

“Fica o poder executivo autorizado a distribuir gratuitamente, em domicílio, medicamentos de uso contínuo à pessoa portadora de necessidade especial, idosos e pacientes oncológicos no município de Armação dos Búzios.”

Art. 2º Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa adequar à o Projeto de Lei Nº 20/2021, em observância aos princípios legais.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares para aprovação da referida emenda.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2021

GELMIRES DA COSTA GOMES FILHO

Vereador Autor

NILTON CESAR ALVES DE ALMEIDA

Vereador Autor